



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Solicitação de Compra nº 677/2025 - Processo Administrativo nº 5.166/2025

TERMO DE REFERÊNCIA
Solicitação de Compra nº 677/2025

1. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO

1.1. Nos termos do art. 18, inciso I, e §1º, incisos I ao IV, da Lei nº 14.133/2021, ficam designados para compor a equipe de planejamento e elaboração do presente Termo de Referência os seguintes servidores:

1.1.1. Servidores: Gabriel Neubert, Maurício Jacobus

2. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação Emergencial de Empresa Especializada para realizar grande operação inicial de limpeza, recolhimento, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos acumulados no município, incluindo a gestão e a modernização da Área de Transbordo e Triagem (ATT) municipal e posterior realização de carregamento, transporte e destinação final dos resíduos vegetais, resíduos sólidos volumosos e resíduos sólidos da construção civil (RSCC) já triados, em virtude de situação emergencial causada por acúmulo excessivo de resíduos e iminência de paralisação dos serviços essenciais de limpeza urbana, nos termos do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais anexos.

2.2. Ficam estabelecidos, conforme objeto da contratação, os seguintes itens, unidades e quantidade, e previsão de valor, obtido através de pesquisa de preços e busca de orçamentos para formação de preço médio:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Operação Inicial de Carregamento, transporte e destinação final dos resíduos atualmente acumulados (Vegetais, Volumosos e RSCC)	Tonelada	21.079,84	R\$ 292,67	R\$ 6.169.366,51
2	Modernização da ATT e implementação de melhorias	Unidade	1 (um)	R\$ 168.333,33	R\$ 168.333,33
3	Gestão, operação e processamento mensal da ATT	Meses	12 (doze)	R\$ 59.666,67	R\$ 716.000,00
4	Carregamento, transporte e destinação final de Resíduos Vegetais e Volumosos (RSV) Futuros	Tonelada	Até 20.000 por ano*	R\$ 157,33	R\$ 3.146.666,67
5	Carregamento, transporte e destinação final de RSCC (classe A,B,C,D) futuros	Tonelada	Até 20.000 por ano*	R\$ 83,67	R\$ 1.673.333,33
6	Operação Inicial de Recolhimento e Transporte até o Ponto de Carregamento	Tonelada	21.079,84	R\$ 34,33	R\$ 723.741,17

*Observação: As quantidades dos itens 4 e 5 se referem ao limite anual estimado de resíduos futuros, conforme apurado no ETP.

2.2.1. Conforme despacho nº 38 do processo administrativo 5166/2025, foi realizado ajuste administrativo, separando a etapa de recolhimento do item 1 em novo item separado (item 6 - Operação Inicial de Recolhimento e Transporte até o Ponto de Carregamento), para garantir que serão pagos apenas os serviços devidamente executados, em conformidade ao princípio da economicidade na administração pública.

2.3. O(s) objeto(s) desta contratação são caracterizados como **serviços comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Solicitação de Compra nº 677/2025 - Processo Administrativo nº 5.166/2025

2.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do contrato, em conformidade a data de início do fator gerador da emergência, **improrrogável**, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. O custo estimado total da contratação foi definido em pesquisa mercadológica específica, estabelecendo neste TR o preço médio obtido, que poderá ser negociado, conforme parâmetros oficiais, acompanhado de memórias de cálculo e documentos comprobatórios, construindo, por fim, o preço final para execução e assinatura do contrato.

2.5.1. O valor estimado foi constituído em documentos anexos ao processo após pesquisa de preços, conforme Art. 6º, XXIII, "I" da Lei nº 14.133/2021, que embasam os valores médios informados neste Termo de Referência.

2.6. Não se trata de Sistema de Registro de Preços, portanto, as condições referentes a *SRP* não se aplicam.

3. FUNDAMENTAÇÃO DAS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), apenso ao trâmite do processo administrativo nº 5.166/2025, destacando-se os seguintes pontos:

3.1.1. O Município de Capão da Canoa enfrenta situação emergencial decorrente do acúmulo excessivo de resíduos sólidos vegetais, resíduos sólidos volumosos e resíduos da construção civil (RSCC), tanto na Área de Transbordo e Triagem (ATT) quanto em pontos de descarte irregular espalhados pela cidade, prejudicando a limpeza urbana e a destinação ambientalmente adequada desses materiais.

3.1.2. O cenário foi agravado pelo descumprimento contratual da empresa então responsável pela gestão da ATT e pela superlotação da unidade, comprometendo a saúde pública, o meio ambiente e a imagem do município, especialmente em função do risco de proliferação de doenças, poluição visual e impactos negativos ao turismo e à saúde.

3.1.3. A incapacidade de destinação regular dos resíduos resultou, ainda, em episódios críticos, como incêndio de grandes proporções ocorrido em fevereiro de 2025, além de riscos à integridade física da população e dos servidores públicos.

3.2. O poder público possui dever jurídico vinculante de prevenir impactos ambientais, garantir a correta aplicação das legislações ambientais e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), Resoluções CONAMA, legislação estadual e municipal pertinente.

3.3. Diante da emergência constatada, da iminente paralisação dos serviços e do risco de agravamento dos impactos ambientais e sanitários, faz-se necessária a contratação imediata de empresa especializada para execução de uma grande operação inicial de limpeza, bem como a modernização da ATT e a retomada regular da gestão dos resíduos sólidos no município, conforme recomendação expressa no ETP.

3.4. Os quantitativos estimados, forma de previsão e cálculo e os detalhamentos das necessidades encontram-se descritos de forma detalhada no Estudo Técnico Preliminar e seu Anexo I – Levantamento Volumétrico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Solicitação de Compra nº 677/2025 - Processo Administrativo nº 5.166/2025

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo, conforme o art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei nº 14.133/2021, encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar prévio a este Termo de Referência, devendo observar que a solução proposta consiste na contratação emergencial de empresa especializada para realizar:

4.1.1. Operação inicial de grande porte, incluindo o recolhimento, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos vegetais, resíduos volumosos e resíduos da construção civil (RSCC) atualmente acumulados na ATT e em pontos críticos do município, realizando uma grande operação rápida de limpeza para sanar a emergencialidade.

4.1.2. Modernização da Área de Transbordo e Triagem (ATT), com implementação de melhorias físicas e tecnológicas, abrangendo sistemas digitais de controle, videomonitoramento, equipamentos e reestruturação operacional, promovendo transparência, rastreabilidade e eficiência ao processo.

4.1.3. Gestão da mensal operação e as devidas etapas de recebimento, triagem, processamento, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos futuros recebidos pela ATT, abrangendo tanto resíduos vegetais e volumosos (RSV) quanto RSCC, em conformidade com todas as normas ambientais e sanitárias vigentes.

4.2. O ciclo de vida do objeto contempla desde a operação emergencial de limpeza dos resíduos acumulados no prazo estipulado, passando pela modernização e estruturação física e digital da ATT, até a gestão continuada e eficiente dos resíduos sólidos produzidos no município ao longo do período contratual, e a posterior destinação final adequada dos resíduos futuramente recebidos.

4.3. Todas as atividades deverão ser executadas observando os princípios da sustentabilidade, do controle ambiental, da economicidade, da eficiência administrativa e da rastreabilidade, garantindo a conformidade com a legislação e proporcionando benefícios duradouros para o município e para a coletividade.

4.4. As soluções tecnológicas e operacionais implementadas visam, ainda, evitar a reincidência do cenário de emergência, promovendo a regularidade do serviço público e a valorização dos resíduos por meio da economia circular, reutilização e reciclagem, sempre que possível.

4.5. O ciclo de vida do objeto contratado abrange as seguintes etapas, conforme detalhado no ETP:

4.5.1. Implantação/Operação Inicial - execução imediata da limpeza dos resíduos acumulados e normalização dos fluxos na ATT.

4.5.2. Modernização - implementação dos sistemas digitais, controle de acesso, monitoramento e reestruturação física da unidade.

4.5.3. Gestão Rotineira - operação continuada da ATT, incluindo triagem, carregamento, transporte e destinação final de resíduos, sob critérios de rastreabilidade, sustentabilidade e conformidade legal;

4.5.4. Desmobilização e Encerramento - procedimentos para regularização, relatório de encerramento das atividades e garantia da conformidade final dos serviços.

4.6. O ciclo de vida do objeto contratado se limita à execução contratual, com acompanhamento mensal por meio de relatórios técnicos e de desempenho, todas as etapas serão executadas em conformidade com as normas técnicas e ambientais, considerando a legislação vigente e os princípios da administração pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Solicitação de Compra nº 677/2025 - Processo Administrativo nº 5.166/2025

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos mínimos para a contratação estão definidos neste Termo de Referência, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) supracitado, devendo ser integralmente observados para a habilitação e execução do objeto, nos termos do art. 6º, XXIII, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A contratada deverá, obrigatoriamente, comprovar e manter, durante toda a vigência contratual:

5.2.1. Licenças e autorizações ambientais – apresentação e manutenção de todas as licenças, autorizações e certificações ambientais necessárias, expedidas pelos órgãos competentes, para o exercício das atividades de gestão, triagem, carregamento, transporte e destinação final de resíduos sólidos das Classes A, B, C e D.

5.2.2. Capacidade técnica-operacional – comprovação de experiência prévia, mediante atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) aptidão para a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos, nos termos do ETP.

5.2.3. Infraestrutura, equipamentos e sistemas – disponibilidade de veículos, equipamentos, maquinários, sistemas digitais de controle, monitoramento e rastreamento, todos adequados às demandas do serviço e especificados no ETP.

5.2.4. Operação em larga escala – capacidade de realizar, imediatamente após a contratação, a operação inicial de limpeza e destinação dos resíduos acumulados, conforme quantidades e prazos fixados no ETP.

5.2.5. Segurança operacional – implantação de políticas, treinamentos e procedimentos de saúde e segurança do trabalho, conforme legislação aplicável, incluindo o fornecimento e fiscalização do uso de EPIs e o cumprimento da NR-6/MTE.

5.2.6. Rastreabilidade e controle – implantação de sistema digital de controle e rastreamento dos resíduos, com acesso em tempo real para a Administração, garantindo transparência, eficiência e conformidade com as exigências legais.

5.2.7. Responsabilidade ambiental e social – adoção de práticas comprovadas de responsabilidade socioambiental, economia circular e desenvolvimento sustentável, nos termos do ETP.

5.2.8. Gestão ambiental – implementação de procedimentos de gestão ambiental que promovam a minimização de impactos ambientais, reciclagem e destinação adequada dos resíduos perigosos (Classe D), conforme legislação vigente.

5.2.9. Vedação à subcontratação – fica vedada a subcontratação da execução principal do objeto, admitindo-se apenas contratações acessórias estritamente necessárias, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada perante a Administração.

5.2.10. Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista – apresentação e manutenção de regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, mediante certidões exigidas pela legislação e pelos órgãos de controle.

5.2.11. Comprovação de destinação final – obrigação de comprovar documentalmente a destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos coletados, exclusivamente em locais devidamente licenciados.

5.2.12. Sustentabilidade – adoção de práticas operacionais que promovam a redução do impacto ambiental, inovação e valorização dos resíduos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA

Solicitação de Compra nº 677/2025 - Processo Administrativo nº 5.166/2025

5.2.13. Caráter continuado e serviço comum – os serviços possuem natureza contínua, com padrões objetivos de desempenho e qualidade, conforme definidos neste TR e no ETP.

5.2.14 Detalhamento já Descrito no ETP - Os requisitos técnicos detalhados, critérios adicionais e especificações complementares encontram-se discriminados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), ao qual este Termo de Referência está integralmente vinculado e que constitui parte integrante do processo de contratação.

5.3. O atendimento cumulativo de todos os requisitos acima elencados constitui condição essencial para habilitação, assinatura do contrato e sua manutenção ao longo da execução.

5.3.1. Os requisitos supracitados serão passíveis de verificação tanto na fase inicial quanto em eventuais fiscalizações posteriores. O descumprimento de qualquer requisito implicará as sanções legais e contratuais cabíveis, inclusive a rescisão do ajuste, conforme legislação vigente.

6. EXECUÇÃO, GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

6.1. O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, sendo vedada a prorrogação, conforme art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a assinatura do contrato deverá coincidir com a rescisão com a atual prestadora, para que a data coincida com a data crítica da emergência.

6.2. A execução dos serviços e fiscalização observará todos os regramentos já informados no Estudo Técnico Preliminar, bem como as seguintes etapas:

6.2.1. Operação inicial emergencial – realização imediata do recolhimento, carregamento, transporte e destinação final de todo o volume de resíduos atualmente acumulados na Área de Transbordo e Triagem (ATT) e em pontos críticos do Município, no prazo máximo de 45 dias, prorrogáveis, após a assinatura do contrato.

6.2.1.1. Nesta operação inicial, só serão efetivamente pagos para a CONTRADADA os resíduos efetivamente carregados, pesados, cujo registro/nota/recibo de pesagem seja efetivamente emitido e validado. A CONTRATANTE não deverá à CONTRATADA nenhum valor financeiro que não seja correspondente ao material que for efetivamente carregado, pesado e transportado para destinação final em ponto licenciado.

6.2.1.2. O volume de RSV e RSCC informado no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência são valores estimados. Não será devido para a CONTRADADA qualquer valor de diferença entre o volume estimado e o volume efetivamente executado, sendo devidos apenas valores referentes ao que for efetivamente executado (recolhidos, carregados e transportados, depositados em destino final) em conformidade a este Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar correspondente.

6.2.2. Modernização da ATT – implementação, pela contratada, das melhorias físicas e tecnológicas, incluindo a implantação de sistema digital de controle e rastreabilidade dos resíduos, videomonitoramento, aquisição e instalação de equipamentos e reestruturação operacional, conforme especificado no ETP.

6.2.2.1 Os equipamentos físicos instalados pela CONTRATADA referentes ao item “modernização da ATT” serão de propriedade da CONTRATANTE ao final do contrato.

6.2.3. Gestão e operação continuada da ATT – realização dos serviços de triagem, processamento, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos vegetais, volumosos e de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Solicitação de Compra nº 677/2025 - Processo Administrativo nº 5.166/2025

construção civil, durante todo o período contratual, em conformidade com as normas ambientais, sanitárias e operacionais aplicáveis, de forma contínua e ininterrupta.

6.2.4. Rotinas de acompanhamento e relatórios – a contratada deverá apresentar relatórios mensais detalhados das atividades executadas, contendo informações sobre volumes, destinos, rotas, incidentes e quaisquer outras ocorrências relevantes, além de garantir acesso em tempo real ao sistema digital de controle.

6.3. Os serviços deverão ser prestados de acordo com o cronograma de execução definido em comum acordo com a Administração, considerando as etapas acima e a continuidade dos serviços essenciais.

6.3.1. Cronograma físico-financeiro – a execução dos serviços observará cronograma físico-financeiro detalhado, aprovado pela Administração, contemplando prazos, metas e marcos de cada etapa contratual, cuja observância é condição para medição e pagamento, cujo será acompanhado pelo fiscal de contrato.

6.3.2. Critérios de aceitação das etapas – a aceitação dos serviços será condicionada à verificação objetiva do cumprimento das metas e padrões estabelecidos, especialmente quanto ao volume de resíduos removidos, à operacionalização dos sistemas implantados e à conformidade com o ETP e demais normas.

6.4. Todos os materiais, equipamentos e sistemas empregados deverão estar em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes, sendo responsabilidade da contratada sua regular manutenção e funcionamento durante a execução contratual.

6.5. Eventuais paralisações, suspensões ou reprogramações das atividades deverão ser formalmente justificadas e previamente aprovadas pela Administração, sem prejuízo do atendimento ao interesse público e à legislação.

6.6. Reuniões de acompanhamento – deverão ser realizadas reuniões periódicas, com frequência mínima mensal, entre a contratada e a fiscalização designada, para avaliação do andamento dos serviços, solução de eventuais pendências e atualização do cronograma.

6.7. Integração e acesso aos sistemas – a contratada deverá garantir pleno acesso da Administração aos sistemas digitais de controle e rastreamento, bem como, sempre que possível, a integração com plataformas municipais já existentes, para fins de fiscalização e transparência.

6.8. Observância integral do ETP – todos os padrões técnicos, operacionais, de desempenho e prazos, assim como critérios de qualidade e demais obrigações, estão descritos em detalhe no Estudo Técnico Preliminar (ETP), ao qual este Termo de Referência está integralmente vinculado.

6.9. Quaisquer não conformidades, falhas ou interrupções no serviço deverão ser sanadas pela contratada em prazo razoável e compatível com o impacto do incidente, sempre em conformidade com a legislação vigente.

6.10. O descumprimento injustificado dos prazos e das condições de execução, tão como das cláusulas contratuais, poderá ensejar:

6.10.1. Aplicação de penalidades contratuais, em conformidade com a legislação vigente, através de envio a comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades, por meio de abertura de PAE – Processo Administrativo Especial, que, com o devido processo legal e amplo direito de defesa e contraditório poderá aplicar advertências, multas, impedimento de contratação com a administração pública e demais penalidades conforme dosimetria estipulada em decreto;

6.10.2. Rescisão contratual por inexecução parcial ou total, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Solicitação de Compra nº 677/2025 - Processo Administrativo nº 5.166/2025

6.11. A gestão e fiscalização do contrato observarão as seguintes rotinas, sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais:

6.11.1. Fiscalização contratual – o contrato será acompanhado e fiscalizado por servidores designados pela Administração, que deverão registrar todas as ocorrências e determinar providências para regularização de eventuais faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.11.2. Responsabilidade do contratado – a CONTRATADA responderá integralmente pela execução dos serviços, bem como pelos danos causados à Administração ou a terceiros, inclusive em razão de ação ou omissão de seus prepostos, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a atuação da fiscalização.

6.11.3. Registro e comunicação de ocorrências – todas as ocorrências relevantes deverão ser registradas, com comunicação formal à Administração sempre que a situação demandar decisão ou providência superior.

6.11.4. Preposto da contratada – a CONTRATADA deverá manter representante designado devidamente aceito pela Administração no local dos serviços, para representá-lo durante a execução do contrato, podendo a Administração recusar ou solicitar substituição justificada desse representante.

6.11.5. Medidas corretivas – cabe a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

6.11.6. Responsabilidade pelos encargos – somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não podendo a inadimplência transferir à Administração qualquer responsabilidade pelo seu pagamento.

6.11.7. Comunicação formal – as comunicações entre Administração e contratada deverão ser preferencialmente por escrito, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de meio eletrônico para situações urgentes ou rotineiras, desde que registradas.

6.11.8. Convocação para providências – a Administração poderá convocar representantes da empresa para adoção de medidas imediatas sempre que necessário ao regular andamento do contrato.

6.11.9. Rotinas específicas de fiscalização – a fiscalização poderá realizar visitas técnicas, inspeções, auditorias e solicitar demonstrações ou relatórios complementares, a qualquer tempo, para garantir o pleno cumprimento das obrigações contratuais.

6.11.10 Relatórios de gestão – a contratada deverá apresentar relatórios periódicos à Administração, detalhando a execução dos serviços, volumes processados, ocorrências, destinação dos resíduos e demais informações relevantes ao controle contratual, conforme já citado em itens anteriores.

6.11.11. Integração dos controles – o sistema digital de monitoramento e rastreabilidade deverá estar disponível à fiscalização, permitindo acompanhamento em tempo real das operações.

6.12. As rotinas e procedimentos mencionadas nos itens acima serão objeto de verificação contínua pelos fiscais designados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Solicitação de Compra nº 677/2025 - Processo Administrativo nº 5.166/2025

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.1. O Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei Federal nº 14.133/2021 cita os critérios de aferição e medição para pagamento. *Este* será realizado à CONTRATADA condicionado à aferição do efetivo cumprimento das pesagens, metas, padrões e etapas previstas no cronograma físico-financeiro e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), devendo ser observados os seguintes critérios:

7.1.1. Medição por etapa – o pagamento das etapas iniciais (operação inicial de limpeza e modernização da ATT) será realizado após a verificação do cumprimento parcial e/ou integral das metas estabelecidas e da entrega dos relatórios correspondentes, mediante atestado da fiscalização, não sendo devidos, portanto, nenhum valor de forma adiantada à CONTRATADA.

7.1.1.1. A operação Inicial de limpeza (itens 1 e 6 do objeto) é dividida em etapas de Recolhimento, carregamento e transporte, e destinação final dos resíduos. Deverão ser pagos à CONTRATADA somente o que for devidamente executado, em cada etapa da operação.

7.1.2. Medição mensal dos serviços continuados – o pagamento pela gestão, operação e processamento mensal da ATT e dos resíduos será efetuado mensalmente, com base nas quantidades efetivamente processadas, carregadas e destinadas, e nos relatórios mensais apresentados pela contratada, devidamente atestados pela fiscalização.

7.1.2.1. Em relação a gestão e operação mensal da ATT, referente ao item 3 do objeto, o seu pagamento será realizado em valor mensal fixo.

7.1.2.2. Em relação aos resíduos futuros que serão recebidos, processados e triados quando a CONTRATADA já estiver efetivamente instalada, referente aos itens 4 e 5 do objeto, só serão devidas as quantidades que serão carregadas, transportadas e depositadas na destinação final, com sua devida pesagem e triagem, com emissão de ticket/recibo do peso correspondente ao material, que deverá ser pesado de forma separada.

7.1.2.2.1. Os resíduos já triados classificados como Vegetais ou Volumosos, que forem carregados, transportados e depositados em destino final, serão devidos com referência ao valor do item 4 do objeto.

7.1.2.2.2. Os resíduos já triados classificados como RSCC, que forem carregados, transportados e depositados em destino final, serão devidos com referência ao valor do item 5 do objeto.

7.1.2.2.3. Não será devido nenhum valor referente a entrada/recebimento de resíduos na ATT, e sim somente a saída do que for carregado, transportado e depositado em destino final, pesados de forma triada e distinta entre resíduos vegetais/volumosos e resíduos da construção civil.

7.1.3. Instrumento de aferição – para fins de medição, serão utilizados relatórios operacionais, registros formais e/ou eletrônicos da balança, registros do sistema digital de rastreabilidade, documentos fiscais e demais instrumentos definidos em contrato e no ETP.

7.1.3.1. A CONTRATADA deverá arcar com eventuais custos de reparo e manutenção relacionados à balança, bem como eventual custo para aferição e calibragem, conforme a legislação vigente.

7.1.3.2. Em caso excepcional onde se torne inviável a pesagem dos resíduos, com autorização da administração / autoridade competente, poderá o pagamento ser convertido em metros cúbicos, ressalvadas todas as unidades e formato de cálculo legalmente estabelecidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Solicitação de Compra nº 677/2025 - Processo Administrativo nº 5.166/2025

7.1.4. Vistoria e aceitação formal – a aceitação dos serviços e a liberação dos pagamentos estão condicionadas à vistoria e validação formal pela equipe de fiscalização, inclusive por meio de visita *in loco*, quando necessário.

7.2. Todos os pagamentos dependerão de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, bem como da apresentação dos documentos de comprovação de destinação final dos resíduos, conforme exigido nos itens anteriores.

7.3. Os critérios e procedimentos aqui definidos deverão constar expressamente no contrato relacionado.

7.4. O fiscal do contrato deverá validar formalmente o relatório como condição indispensável para a liberação do pagamento, declarando que os serviços foram prestados de acordo com o objeto contratado e dentro dos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência.

7.5. Em caso de descumprimento parcial das obrigações, a Administração poderá promover glosa proporcional no valor da fatura, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. O pagamento será efetuado conforme cronograma orçamentário e financeiro da Administração, respeitadas as exigências de liquidação e empenho previstas na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O serviço detalhado neste Termo de Referência é classificado como serviço comum de natureza complexa e caráter contínuo.

8.2. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão de situação emergencial amplamente justificada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nos autos do processo administrativo.

8.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as especificações técnicas e as exigências previstas neste Termo de Referência, no ETP e nos anexos do processo.

8.4. Para fins de habilitação, deverão ser atendidos os requisitos previstos neste Termo de Referência e detalhados no ETP, especialmente quanto à capacidade técnica-operacional, regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, experiência anterior, licenciamento ambiental e infraestrutura compatível com o objeto.

8.5. A comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação será exigida no momento da contratação, mediante apresentação dos documentos e atestados previstos neste TR e no ETP, sendo vedada a contratação de fornecedor que não preencha integralmente todas as exigências, prevalecendo princípios de legalidade dos atos públicos.

8.6. Todas as exigências e critérios de seleção deverão constar expressamente nos instrumentos relacionados à contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Solicitação de Compra nº 677/2025 - Processo Administrativo nº 5.166/2025

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO

9.1. Para início da execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à Administração, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar (ETP):

9.1.1. Licenças e autorizações ambientais vigentes – apresentação das licenças e autorizações emitidas pelos órgãos ambientais competentes para todas as atividades contratadas.

9.1.2. Certidões de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária – comprovação de regularidade da empresa perante os órgãos oficiais.

9.1.3. Atestados de capacidade técnica – apresentação dos atestados de experiência e aptidão técnica, compatíveis com o objeto do contrato.

9.1.4. Relação e comprovação de posse dos equipamentos e veículos – apresentação da relação de equipamentos, veículos e maquinários disponíveis para a execução do serviço, acompanhada da documentação de propriedade, aluguel ou cessão, conforme o caso.

9.1.5. Plano de implantação e cronograma detalhado – apresentação de plano de trabalho contendo o cronograma físico-financeiro das atividades, elaborado conjuntamente a Administração.

9.1.6. Comprovação de implantação dos sistemas digitais de controle – apresentação de evidências da disponibilidade e funcionamento do sistema digital de monitoramento, controle e rastreabilidade dos resíduos, nos termos do ETP.

9.1.7. Termo de ciência e compromisso unificado – assinatura de termo declarando ciência de todas as obrigações contratuais, das exigências legais e das normas técnicas aplicáveis.

9.2. Os documentos deverão ser analisados e aprovados pela equipe de fiscalização designada, constituindo condição indispensável para a emissão da ordem de início dos serviços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Capão da Canoa.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária, a ser detalhada conforme o planejamento financeiro e as normas internas do Município:

Gestão/Unidade: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Programa de Trabalho: Manutenção - Atividades Ambientais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Plano Interno: Não se Aplica

Capão da Canoa, 27 de junho de 2025.